



Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Guaçuí

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025



**Análise de Propostas e Habilitação.**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 513/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 026/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a “Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES, nas ações de capacitação, qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas” - Processo Administrativo nº 026/2025, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a seguinte empresa:

- PADARIA ZINI LTDA
- M.R MIRANDA ME
- ALINE ALVES DA SILVA COSTA

Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação das empresas vencedoras para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, momento este no qual foi constatado que a empresa ALINE ALVES DA SILVA COSTA enviou sua proposta, contudo não enviou os documentos de habilitação. Ao passo que, a empresa M.R MIRANDA ME não enviou o atestado de capacidade técnica conforme exigências em edital, sendo assim as supracitadas empresas foram desclassificadas. Logo, foi declarada vencedora a empresa PADARIA ZINI LTDA, na qual não se constatou qualquer irregularidade em relação à documentação apresentada. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma



CMG-ES  
FLS. 112  
*[Handwritten signature]*

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Guaçuí

irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 026/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.

*[Handwritten signature]*  
Márcia Cristina de Oliveira Silva  
**Agente de Contratação**

*[Handwritten signature]*  
Karina Andrade Suhett Rodrigues  
**Fiscal de Contrato**

Robson Dias Moura  
**Equipe de Apoio**

*[Handwritten signature]*  
Thiago Pereira Silva  
**Fiscal de Contrato**

*[Handwritten signature]*  
Maria Izabela Alves Vasques Bolzani Cassini  
**Equipe de Apoio**